



Processo n° 09/2017

Data 02/10/2017 Físic

Rubrica

IMPS

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA IMPS Nº 011/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. CLEURACIR DOS SANTOS PENZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a segurada Sra. **CLEURACIR DOS SANTOS PENZO**, inscrita no CPF/MF nº 916.301.001-10, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 923, Classe IV-A, Nível 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 705,94 (setecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso III, Alínea "b", §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, Inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 15 da Lei Federal 10.887/2004 e, Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2002.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 27 de setembro de 2017.


DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente




CÂMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n.º 002/2017

A CAMARA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO/MS, comunica aos interessados, que fará realizar o Pregão Presencial abaixo relacionado, nos termos da Lei n.º 8.008/2013 e posteriores alterações, na Modalidade Pregão Presencial.

PROCESSO N.º 006/2017

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES,
Prefeita Municipal
A via original encontra-se assinada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 147/2017 De 27 de setembro de 2017.

“Nomeia membros para compor a mesa diretora do Conselho Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Profissionais da Educação-FUNDEB, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Art.º 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,


DECRETA:

Artigo 1º. Ficam nomeados o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, conforme a Ata nº 083-2017 de 22 de setembro de 2017, consolidados por voto acclamatório entre os membros, elegendo para mandato de 22 de setembro de 2017 à 22 de setembro de 2021, na forma da legislação vigente, conforme abaixo relacionado:

Presidente	Vice-Presidente	Secretaria (o)
Conceição Nogueira Teotônio	Tânia Pereira Jaquet	Carmem Nunes

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES
Prefeita Municipal.
A via original encontra-se assinada.




ANTONIO JOÃO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO N.º 148-2017 DE 27 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal do Patrimônio Público, destinada a promover o inventário patrimonial e a identificação de bens inalienáveis, bem como avaliação dos bens públicos.”

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente



IMPS
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO - MS

PORTARIA IMPS N.º 011/2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PARA A SEGURADA SRA. CLEURACIR DOS SANTOS PENZO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ANTONIO JOÃO-MS - IMPS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 02, de 18 de novembro de 2001,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a contar de 01 de outubro de 2017, benefício previdenciário de aposentadoria voluntária por idade, para a segurada Sra. CLEURACIR DOS SANTOS PENZO, inscrita no CPF/MF nº 918.301.001-10, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Matrícula nº 023, Classe IV-A, Nível 04, do quadro de servidores efetivos do Município de Antonio João/MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no valor de R\$ 705,94 (setecentas e cinco reais e noventa e quatro centavos), com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso III, Alínea "b", §§ 3º e 17º, da Constituição Federal c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 e, Art. 36, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

§ 1º. O valor dos proventos será reajustado anualmente, para preservar-lhe em caráter permanente o valor real, em conformidade com o art. 40, § 8º da Constituição Federal c/c Art. 15 de Lei Federal 10.887/2004 e, Art. 36, § 10º, da Lei Complementar Municipal nº 02/01, de 21 de dezembro de 2002.

§ 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional, e será complementado até o valor limite deste, em atendimento ao disposto no Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Antonio João/MS, 27 de setembro de 2017.

DENIZE APARECIDA PEREIRA RIOS ARAÚJO
Diretora Presidente

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
COMARCA DE PONTA PORÀ
MUNICÍPIO DE PONTA PORÀ

Fernando Uranga Cavalante
Tabelião e Registrador

Misendo Uranga Cavalante de Costa
Tabelião Substituto

EDITAL DE PROTESTO N.º 1409

PROTESTO DE TÍTULOS DE CREDITORES

Prot.: 0280504	Data de entrada:	28/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: ALFAMED DISTRIBUIDORA M LTDA	Port.:	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	289825-08/ Vr. Tit.:	861,70	Emiss.:	29/08/2017	Venc.:	15/09/2017	
Nome do Devedor:		VALERIO E BAEZ LTDA ME	Cidade:					PONTA PORÀ
Endereço:		R BRASIL, 2994	Cidade:					PONTA PORÀ
Prot.: 0280605	Data de entrada:	28/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: ALFAMED DISTRIBUIDORA M LTDA	Port.:	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	288257-08/ Vr. Tit.:	1.025,52	Emiss.:	29/08/2017	Venc.:	15/09/2017	
Nome do Devedor:		VALERIO E BAEZ LTDA ME	Cidade:					PONTA PORÀ
Endereço:		R BRASIL, 2994	Cidade:					PONTA PORÀ
Prot.: 0280608	Data de entrada:	26/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: ALFAMED DISTRIBUIDORA M LTDA	Port.:	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	294059-03/ Vr. Tit.:	1.154,31	Emiss.:	10/08/2017	Venc.:	15/09/2017	
Nome do Devedor:		VALERIO E BAEZ LTDA ME	Cidade:					PONTA PORÀ
Endereço:		R BRASIL, 2994	Cidade:					PONTA PORÀ
Prot.: 0280610	Data de entrada:	26/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: TRIGOW NUTRITION	Port.:	BANCO ITAU UNIBANCO S/A	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	2108966801 Vr. Tit.:	5.983,50	Emiss.:	23/08/2017	Venc.:	23/07/2017	
Nome do Devedor:		ORLANDO MENDES GONCALVES	Cidade:					PONTA PORÀ
Endereço:		RUA PROJETA DA A.64	Cidade:					PONTA PORÀ
Prot.: 0280614	Data de entrada:	26/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: MAQUINAS MAQUINAS AGRICOLAS LTD	Port.:	SICREDI	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	CD6581-1/1 Vr. Tit.:	1.627,40	Emiss.:	28/07/2017	Venc.:	18/08/2017	
Nome do Devedor:		ATHOS PATTI MAIA	Cidade:					PONTA PORÀ
Endereço:		FAZ PACURI	Cidade:					PONTA PORÀ
Prot.: 0280615	Data de entrada:	26/09/2017	Tipo:	Falta de Pagamento				
Ced.: MINERACAO ORO YTE	Port.:	SICREDI	Sac.:					
Esp.:	DMI N.º Tit.:	CR00014791 Vr. Tit.:	20.304,00	Emiss.:	18/05/2017	Venc.:	15/09/2017	
Nome do Devedor:		ITAMAR JOSE NUNES COINETE	Cidade:					ANTONIO JOAO
Endereço:		P A BAGAGEM LOT 78, SN ZONA RURAL	Cidade:					ANTONIO JOAO

Por não ter sido possível encontrar os responsáveis acima, pelo presente, ficam eles intimados para dentro do prazo legal (72 horas) pagarem ou alegarem porque o não fazem, sob pena de protesto.

O pagamento de títulos ou documentos de dívida apresentados para protesto está efetuado em moeda corrente nacional ou em cheque administrativo, emitido por estabelecimento bancário, sem prejuízo dos emolumentos devidos, que serão pagos antes da prática do ato.

PONTA PORÀ, 27 de Setembro de 2017.

JONEY BENEDITO JUNIOR DE ALMEIDA
Substituto do Tabelião